CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0167/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0167/2002 DE 26/03/02

PROMOVENTE: VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES

E M E N T A:

"DENOMINA TRAVESSA JESSICA JESUS DA SILVA, O LOGRADOURO PUBLICO INOMINADO ENTRE AS RUAS FRANCISCO ASSIS GARRIDO E CARAPINHEIRA - JARDIM SÃO LUIS - CAMPO LIMPO CADLOG 328723."

e

O B S E R V A C O E S: LEI Nº 13.508 DE 08-01-03.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 11:25:41
00000018306-78

ERAÇÃO

ARQUIVADO EM 20/01/2003

CARMELINA C. LOBITTENCOURT
Chefe Sec. Técnica Substituta

0213

Folha nº 01 do proc.
Nº 167 de 02
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

01 - PL
01-0167/2002

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 26 MAR 2002
Comunicação, Info.
Política Urb., Metrop. e M.Amb.
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

Denomina **TRAVESSA JESSICA JESUS DA SILVA, o** logradouro público inomnado entre as Ruas Francisco Assis Garrido e Carapinheira – Jardim São Luis – CAMPO LIMPO CADLOG 328723.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1° - Fica denominada **"TRAVESSA JESSICA JESUS DA SILVA",** o logradouro público inominado, existente entre as Ruas Francisco Assis Garrido e Carapinheira – Jardim São Luis - Campo Limpo CADLOG 328723

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Vereador Antonio Carlos Rodrigues

Seção de Protocolo
Edição de Anais
DT - 10
26 MAR 2002
17456

Amiga da Cristina

CMSP - ATM -26-Mar-2002-14:02-002002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) apensado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 a 7 e folha de informação sob nº
02 02/04/02 a( )

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Folha nº 02 do proc.
Nº 167/01 fls. 02
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Esta propositura, vem prestar uma homenagem a uma família humilde da Região do Campo Limpo onde uma fatalidade cobriu de tristeza todos os moradores e amigos do Bairro.

Foi no dia 09 de dezembro de 2000 que a pequena JESSICA JESUS DA SILVA, em um passeio na casa de uma amiga, foram a represa do Crispim. Lugar onde várias crianças costumam brincar nos finais de semana. O inesperado aconteceu, Jessica caiu em um buraco e dele não conseguia retornar a tona. Foram momentos de grande pânico para todos que ali se encontravam. Jessica ficou imersa por mais de 30 minutos, quando o Bombeiro ainda a tirou com vida mas faleceu a caminho do hospital.

Esse anjo era um exemplo de amor, carinho e dedicação para com seus pais. Ajudava , junto com seus 04 irmãos a vender maça do amor em todos os semáforos da Região. Seus pais, Sr. Manoel Francelino e Dna. Rosa Pinheiro, tinham orgulho de sua honestidade e vontade de ajudar ao próximo. Alegre, extrovertida não deixava se abater pelas grandes dificuldades que sua família convivia.

Sua ligação com seu pai era tão forte que ele não conseguiu suportar a saudades , falecendo 09 meses após sua morte.

É uma honra este Vereador poder homenagear **JESSICA ,** pois a lacuna deixada por ela na sua família e em seus amigos, tenho certeza jamais será preenchida.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 03 do proc.
Nº 167 / de 02
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

```
PMSP                    SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS                  15/02/02
AAH07M01        FAIXA DE NUMERACAO COM CCM'S POR FACE DE QUADRA         16:01:14
                                                                        PAG    1

CODLOG: 406716 / R                    DOIS (J. AVENIDA-CRE)
                                   N.IMOVEL                             N.IMOVEL
 SETOR QUADRA A.R.  DISTR. MIN.  MAX.   SETOR QUADRA A.R.  DISTR. MIN.  MAX.
   183     103   CL   CRE        6    10
AAHD0015I POSICIONE CURSOR E TECLE <ENTER> P/ PESQUISAR N. DE IMOVEIS
MODULO       CHAVE
PF 1 HELP   3 RET   5 INIC   7 -PAG   8 +PAG   ENTER CCM
```

S E G U E ....., juntado ....., nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....

Folha nº 04 do proc.
Nº 161 de 02
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 105.406

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo - Distrito, Município e Comarca de Itapecerica da Serra

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS

Marcos Custódio Pires - OFICIAL DESIGNADO

CERTIDÃO de ÓBITO

Livro C-43 Folhas 176 Nº 11.857

Certifico que em 11 de dezembro de 2.000, foi feito o registro do óbito de JESSICA JESUS DA SILVA, falecido(a) às 14:00 horas do dia nove (09) de dezembro de dois mil (2.000), em o(a) Estr. Jaceguava, s/nº, Crispim, neste distrito.-

Do sexo feminino, profissão estudante, estado civil solteira, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, com quatorze (14) anos de idade, filho(a) de MANOEL FRANCELINO DA SILVA e ROSA PINHEIRO DE JESUS, residente e domiciliado(a) a R. Pedro Fábio, 146, Jd. Marcelo, São Paulo - Capital.-

Foi declarante Manoel Francelino da Silva.-

Atestado de óbito firmado pelo(a) Dr(a) Athanase Christos Dontos, que deu como causa da morte asfixia mecânica, afogamento.-

O sepultamento foi realizado no Cemitério São Luiz, Santo Amaro, São Paulo - Capital.-

Observações: .-

O referido é verdade e dou fé.

Itapecerica da Serra, 12 de dezembro de 2000.

MARCOS CUSTÓDIO PIRES

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E INTERDIÇÕES E TUTELAS
Itapecerica da Serra - SP
MARCOS CUSTÓDIO PIRES - OFICIAL DESIGNADO
ROSEMEIRE BORGES PIRETT - ESCREVENTE

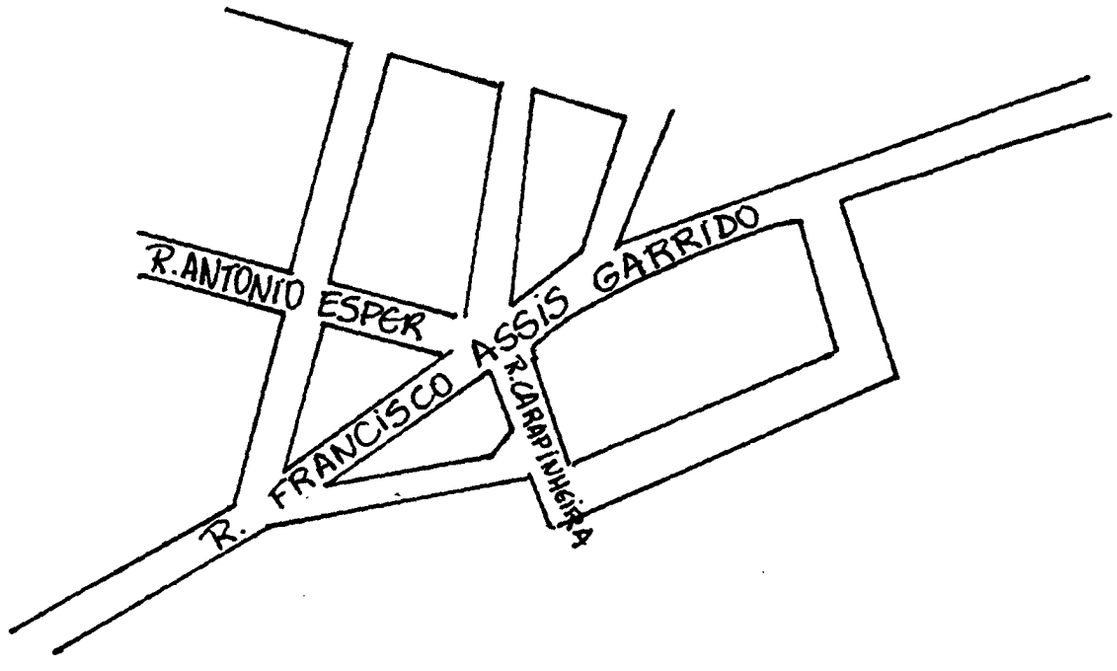
Isenta de emolumentos
Lei 6.015 artigo 30

Posto do
Jd. Marcelo
(Leu)

Folha nº 05 do proc.
Nº 161 de 02

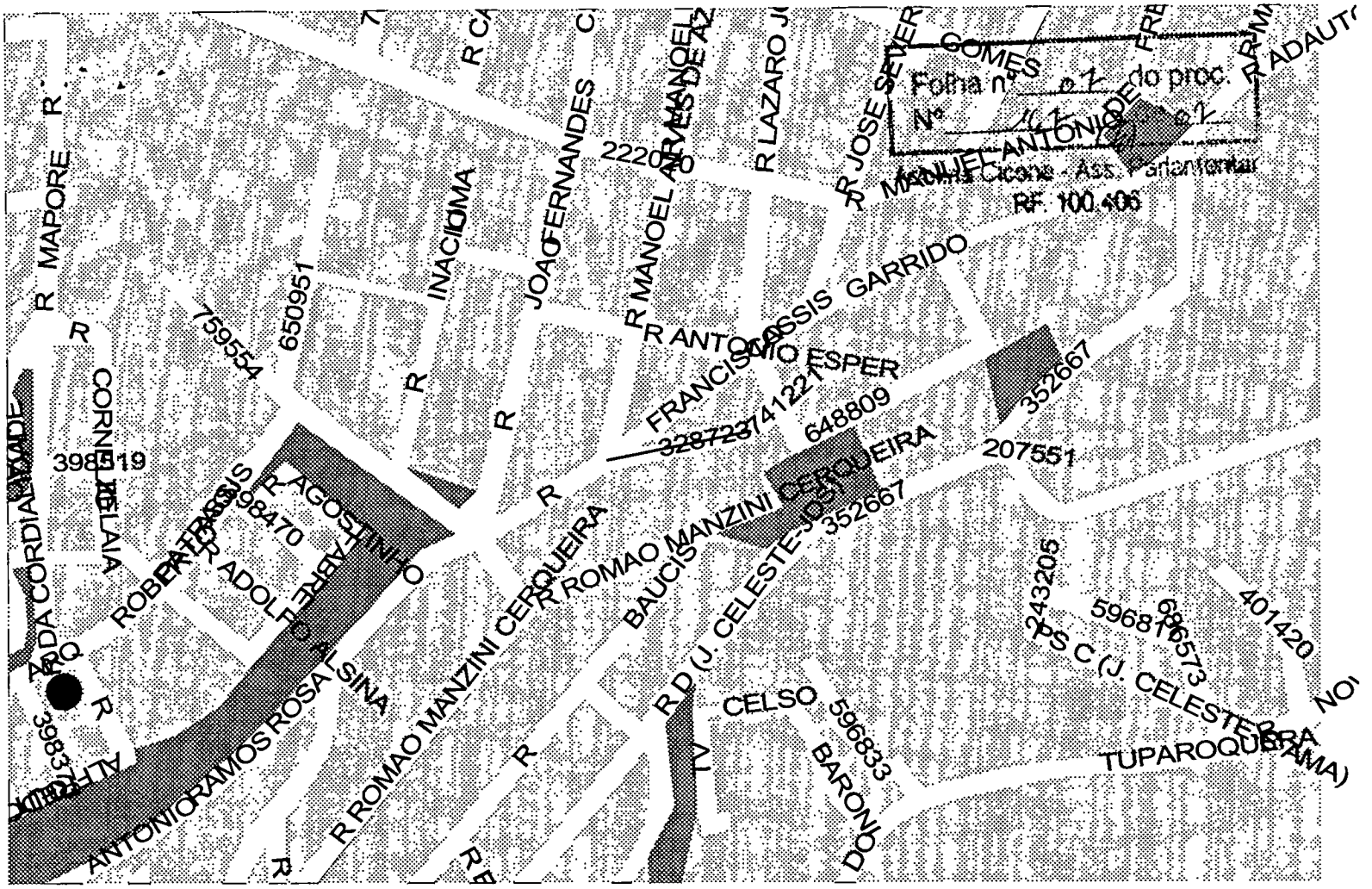
Adolina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Jd. São Luís
CADLOG 328723



229
JUNTA-SE À PÁG.


A B C D E F H J L M N O P R S T U V X
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30
Linha de Transmissão da Eletropaul
Dutos Petrobrás
Linha de Transmissão
ILA ANDI
R. Projetada
Av. Jurubatuba
Av. Jurubatuba ou Comum
R. Humberto
R. Ambaé
R. Cayro
R. Tr. Part. Josefina Vaders
R. Batataes
R. Itapecerica
R. Mel. de Oliveira Falcão
R. Esther
R. Comba de Abreu
R. Antônio Manoel
R. Lima
R. Mel. Freitas
R. Manoel
R. Bekker
R. Dr. Luiz da Cunha
R. Clemente Ferreira
R. Dr. Luiz da Cunha Bueno
R. Arnaldo Magno
R. Yoshimura Minamoto
R. Amarantos Correa
R. Jacybus Baird
R. Cel. Antônio Ramos Rosa
R. Reinaldo de Passos Pereira
R. Cel. Cristiano Moraes
R. Mel. Freitas Fragoso
R. Mel. Mendes
R. Mel. Fragoso
R. Mel. Freitas
R. Mel. Fragoso
R. Mel. Mendes



(4)

cod log. 328723

J. São Luis

Entre as Ruas Francisco Assis Garrido e Rua Coroginheira

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 01- 167 de 20 02 02/ 04 /02 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao SEnhor Assessor CHefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 02-04-02

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

À Com. de Const. e Justiça

02 / 04 / 02

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 03/04/02 às 12:50h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

CÓD. 0233

Ao Nobre Vereador Glaurindo.
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 05 de 01 de 02

Presidente

SEGUE ..... juntado ....., nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....
sob folha ..... nº 09

Em 10/01/02

(a) .....
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Folha nº 09 do
Processo 167/02
Carlos Roberto Silva

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 167/2002, de minha autoria:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Jessica Jesus da Silva) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 167/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das fls. 05, 06 e 07 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/04/02.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

ecsa/if0167-02

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

LEG 3
EM 10/04/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG 3
11/4/2002
13:10

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 11.04.2002.

JOSÉ CRISTIANO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 11.04.2002.

ROSMARI CRISTY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

SFCUE 11, juntado 1, nesta data documento 1 e papel de informação, rubricado 1 sob folha 1 n.º 10/12
Em 25/04/02

ZUZY ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

Folha Nº 10 do proc
Nº 01-167 de 2002
O funcionário
ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de abril de 2002.

18.-OF-LEG3
OFICIO N.0201/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 167/02, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - que denomina Travessa Jessica Jesus da Silva, o logradouro público inominado entre as Ruas Francisco Assis Garrido e Carapinheira – Jardim São Luis – Campo Limpo - Cadlog 328723, solicitando-lhe providências no sentido de que, através de seus órgãos competentes, em especial CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 167/02 de fl. 01, da localização da via de fls. 05, 06 e 07 e do despacho da comissão solicitante de fl. 09.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/rcas

Folha Nº 11 do proc.
Nº 01-167 de 2002
O funcionário
ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de abril de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 201, de 16/04/02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 167/02, de autoria do Ver. Antonio Carlos Rodrigues.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 167/02 de fl. 01, da localização da via de fls. 05, 06 e 07 e do despacho da comissão solicitante de fl.09.

RECEBIDO
SGM/ATL
17/04/02

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo nº 01-167 de 2002 25/04/02 (a) [illegible] ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 25/04/02

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/4/02 às 10:40

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

CÓD. 0233

S E G U E ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 13

Em 13/05/02

(a) .....
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Folha nº 13 do
Processo 16762
Carlos Roberto Silva
Reg. 1131

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) **reiteração** de pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 167/2002, de minha autoria:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Jessica Jesus da Silva) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 167/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das fls. 05, 06 e 07 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Justifica-se a reiteração pois o primeiro pedido enviado ao Executivo em 16 de abril de 2002, até a presente data não foi respondido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/05/02.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

ecsa/if0167-02 reitera

CÓD. 0561

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

À LEG. 3
EM 14/05/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3
14 / 05 / 02
15:00 h

Sra. Paula,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

14/05/2002

SEM EFEITO

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de fls.

14/05/2002

SEM EFEITO

Paula Kawase
Oficial Legislativo

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA = a pedido
Tendo em vista o recebimento da resposta.

20.05.02

JOSÉ RISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21.5.02 às 13 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

SEGUE ~, juntado S, nesta data
documento S [illegible] informação
rubricado S [illegible] fls 14 a 21
Em / /

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Folha nº 14 do
Processo nº 167/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de MAIO de 2002

GABINETE DA PREFEITA

15 - DOCREC
15-0312/2002

Ofício A. T. L. nº 271 /02
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0201/2002
Processo nº 2002-0.080.972-1

RECEBIDO NA ATM
Em 15 / 5 / 02
Às 16:00 horas

Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia das informações prestadas pelas Secretarias da Habitação e Desenvolvimento Urbano, Finanças e Desenvolvimento Econômico, e Cultura, sobre o Projeto de Lei nº 167/02, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Travessa Jessica Jesus da Silva, o logradouro público inominado entre as Ruas Francisco Assis Garrido e Carapinheira – Jardim São Luis – Campo Limpo.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCPS/msmrp
Resp 167-02

À LEG 3
Em 15/05/02
BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3
EM 15/05/02
ÀS 18:20 h.

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 16/05/2002

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16.5.02 às 11:30 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Folha nº 15 do
Processo nº 167/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

folha de informação nº - 10

do PROC. nº 2002.0.030.972-1 em 06/05/2002 . (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DREAS
Assist. Administ.

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 167/ 2.002 **MEMO A.T.L.:** 560 / 2.002 **VEREADOR:** ANTONIO CARLOS RODRIGUES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: R A (J. CELESTE-S AMA) CODLOG: 32872-3

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV JESSICA JESUS DA SILVA

HOMONÍMIA: NÃO LOGR. CODLOG: -

DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO CORRETA

E) OBSERVAÇÃO:
DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INÍCIO NA RUA FRANCISCO ASSIS GARRIDO E TÉRMINO NA RUA CARAPINHEIRA (SETOR 165 - QUADRAS: 181 E 182).

06/05/02

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

S.G.M. - SE
9:40 09 MAI 2002
Recebido Hoje

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

S. G. M. - A. T. L.
09 MAI 2002

fls. 05

Lizenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - Rt. 358

CÓPIA

Folha nº 16 do
Processo nº 167 02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

```
?/SF      (AULOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS      19/04/02
SE - PESQUISA ALFABETICA POR NOME
.OG (      ) DA (  -  -  )    NOME (                              )
 PESQUISADO - JESSICA JESUS DA SILVA

                                  SITUA  CONDICAO DA
      DENOMINACAO DO LOGRADOURO    CAO   DENOMINACAO  CODLOG
          JESSE                    ATIV                46866-1  (   )
          JESSIE ALEXANDRINO DA SILVA ATIV             36172-5  (   )
          JESSE CRISOLETO DA GRACA ATIV                21646-1  (   )
PROV      JESSIE MARTINS VALCHIGUE ATIV   ANTERIOR     02877-9  (   )
PROV      JESSIE MARTINS VALDAIGUE ATIV                68877-6  (   )
          JESUANIA                 ATIV                18645-7  (   )
          JESUINA MONTANI          ATIV                42F42-8  (   )
          JESUINO                  ATIV   ANTERIOR     19068-4  (   )
          JESUINO AFONSO CAMARGO   CANC   ANTERIOR     10655-2  (   )

                          PESQUISAR MAIS DO MENOS (N) DENOMINACOES  (   )
SAGEM -                                                    TELA    (   )
```

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

CÓPIA fls. 64

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - Mat. 133

Processo nº 167/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

```
FMSP/SF.      CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS        22/04/02
TELA 01 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO                        PAG    1 FIN
CODLOG (      ) SQ (    -   )   NOME (
--------------------------------------------------------------------------------
CODLOG - 088720-3     DENOMINACAO - R                    A (J. CELESTE-3 ANA)
FOLHA MOC     22-A    JOAQUIM. MOC CE  CLP 05844 - 036
TIPO INSTAL DENOM. - R                FRANCISCO ASSIS GARREDU
     UNIDOR. - C DOBRADO NUM. - 000000  SETOR/QUADRA -
QUANTIDADE DE LOTES -    11                    CANCELAMENTO
SITUACAO DA DENOMINACAO - INDEFINIDO   SITUACAO DO LEITO - FISICA I   LEGAL I
--------------------------------------------------------------------------------
LEGISLACAO     QUALIFICACAO          NUMERO   TIPO          DATA    ST   OBS
--------------------------------------------------------------------------------
--------------------------------------------------------------------------------
          DENOMINACOES ANTERIORES                    COD.SFG      VALIDA ATE
  R          EXISTENTE (JAS)                          01          15/09/01
  ********************** FIM **********************  ***         ********
--------------------------------------------------------------------------------
TECLE A
PESQUISAR
          AVANCO/RETORNO ( = )
MENSAGEM -                                                        TELA (   )
FMSP/SF.      CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS        22/04/02
TELA 02 - FACES DE QUADRA DO LOGRADOURO                               PAG    1 FIN
CODLOG (      ) SQ (    -   )   NOME (                                        )
--------------------------------------------------------------------------------
CODLOG - 088720-3     DENOMINACAO - R                    A (J. CELESTE-3 ANA)
                      SITUACAO - ATIVO              DT.CANCEL.
SET T QDR DIG         SET T QDR DIG         SET T QDR DIG         SET T QDR DIG
123 0 145 060 (   ) 123 0 101 01  (   ) 123 0 182 91  (   )
--------------------------------------------------------------------------------
          AVANCO/RETORNO ( = )
MENSAGEM -                                                        TELA (   )
```

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

CÓPIA

S165-A.

Folha nº 18 do

Processo nº 167/10

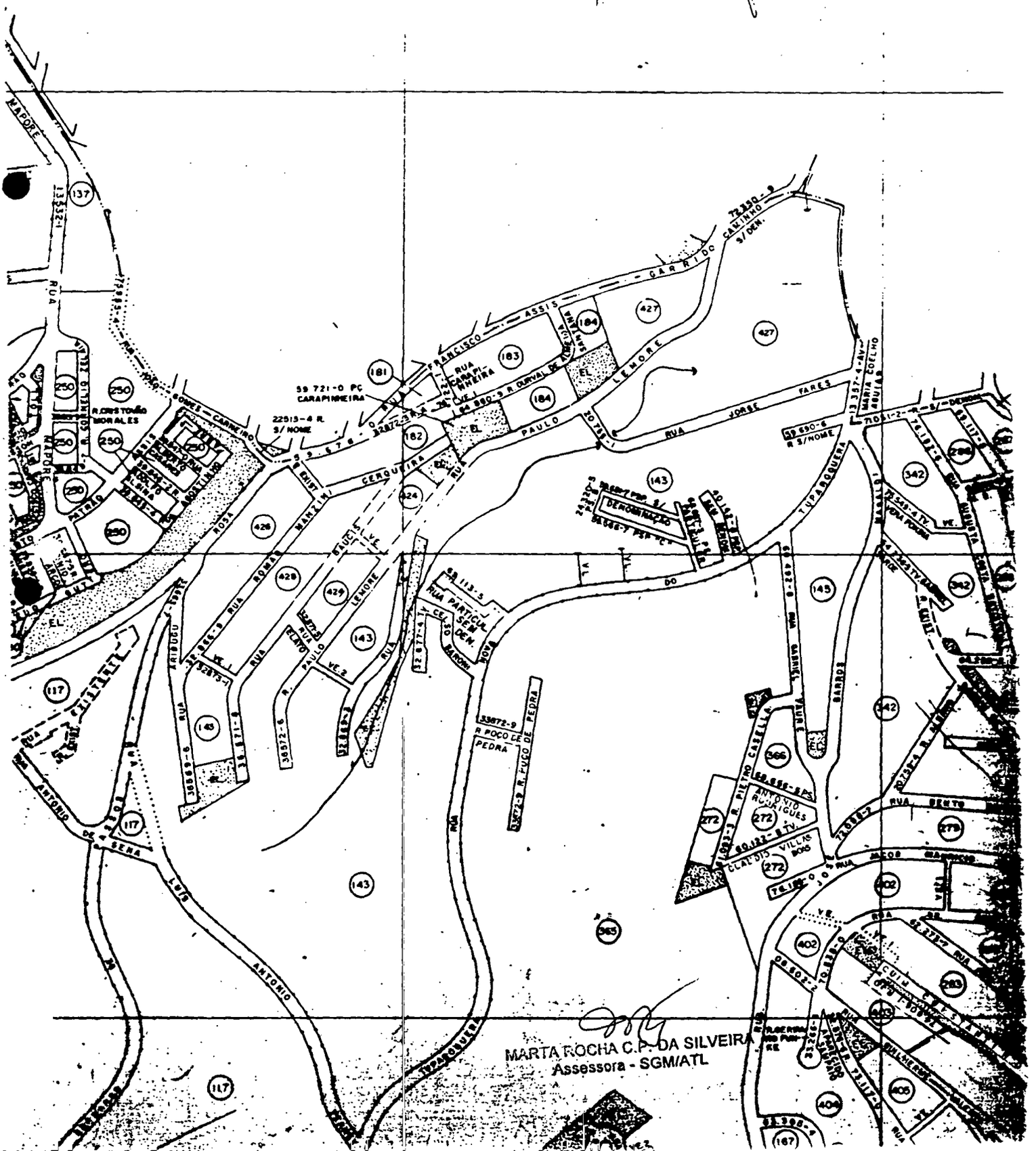
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

E T O R

1 2 2

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - Rl. 133

fls. 05



fls.06

CÓPIA

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - RI. 133

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

Folha nº 19 do
Processo nº 167/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: **561/02**
Projeto de lei nº.: **167/02**
Denominação proposta: **Travessa Jessica Jesus da Silva**

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

1 - Nome: **Rua A**
2 - Codlog: **32.872-3**
3 - Distrito: **45º Jardim São Luis**
4 - Início: *Rua Francisco Assis Garrido*
5 - Entre: *Rua Francisco Assis Garrido e divisa de loteamento*
6 - Términc *Rua Carapinheira*
7 - Setor(es) Fiscal(is): **165**
8 - Quadra(s) Fiscal(is): **181 e 182**
9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha: **15 - D** Quadrícula **C - 3**
10 - A situação legal quanto ao leito é:
a - (X) - Não oficial.
b - ( ) - Oficial através de :
c - ( ) - Não conhecida
11 - A situação legal quanto a denominação é:
a - (x) - Não oficial.
b - ( ) - Oficial através de :
12 - Situação quanto a denominação proposta é de:
a - (x) - Inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
b - ( ) - Existência de logradouro(s) homônimo(s).
13 - A situação quanto à homonímia é de inexistência dos logradouro(s) homônimo(s).

RI 133 em 24.04.02

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

Folha nº 20 do
Processo nº 167/02
Fábio da Castro Paiva
Reg. 11.120

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – CÓPIA

do **Memorando Atl**....561/02.....em 24/04/02

Folha de informação nº 07

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - RI. 133

SGM/ATL - Sra. Assessora

Restituímos o expediente para essa d. Pasta, com os esclarecimentos da Subdivisão do Cadastro de Logradouros, RI-13..

24.04.02

AMILCAR J. Ç. LEMOS
CHEFE DA SUBDIVISÃO DE
CADASTRO DE LOGRADOUROS
RI 13

Recebido
Sonia 9:53
24 ABR 2002

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

Folha nº 21 do
Processo nº 167/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº. 07

do memº ATL nº 562 em 18 / 04 / 02 (a)

Maria das Graças Miranda
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P.H 106

P.H.1
Sr. Diretor

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 167/02 de autoria da vereador (a) Antonio Carlos Rodrigues que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Jessica Jesus da Silva".

A atribuição de nomes de pessoas aos logradouros públicos, tem o sentido de reconhecer e perpetuar as relevantes contribuições do homenageado em qualquer campo de atividade humana. Nesse sentido, a legislação em vigor é bem clara, pois preconiza que "a escolha somente poderá recair em pessoas que tenham prestado serviços relevantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar do processo de denominação os dados biográficos, texto explicativo dos motivos que embasem e fontes de referência" bem como cópia do Atestado de Óbito ou publicação na imprensa. (Decreto 27.568/88, artigo 17 § 1º e 2º).

A justificativa apresentada sob fl.03 não traz relacionados os trabalhos desenvolvidos pela homenageada durante a sua vida. Portanto não encontramos nesse texto as razões (estipuladas pela legislação) que possa referendar a homenagem.

Sugerimos o retorno do presente ao proponente, para que o mesmo possa fazer a anexação de um histórico detalhado onde sejam destacadas as ações desenvolvidas pela homenageada.

SGM/PROTOCOLO 0022 ABR/2002 11:18

18/04/02
Maria das Graças Miranda
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P.H 106

SGM/ATL/PREAO
Sra. Assessora

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

18/04/02

JAIME RODRIGUES
DIRETOR-DIVISÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO

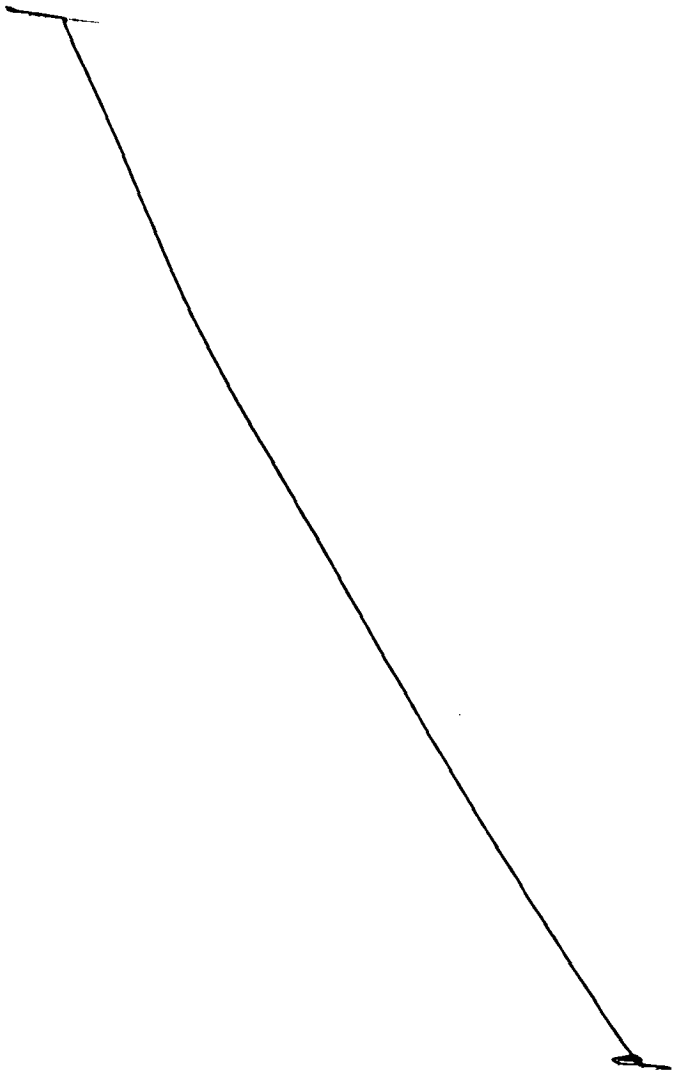
MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

Ao Nobre Vereador _____
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 10 de junho de 03

Presidente

SEM EFEITO SEM EFEITO SEM EFEITO



SEGUE _____, juntado _____, nesta data documento _____ informação rubricado _____ nºs 22 e 23
21/6/04

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

16 - PAR
16-0793/2002

Folha nº 22 do
Processo nº 162/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.20

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 167/2002

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar **Travessa Jessica Jesus da Silva**, o logradouro público sem denominação, com início na Rua Francisco Assis Garrido e término na Rua Carapinheira (setor 165 - Quadras: 181 e 182), situado no Bairro Vila São Luis, Distrito de São Luis.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Às fls. 04, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.776/78, que determina que nome de pessoa viva não poderá ser utilizado para designação de logradouro público, foi juntada Certidão de Óbito da Sra. Jessica Jesus da Silva, que será homenageada tendo seu nome emprestado para a designação do referido logradouro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos art.s 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE.

A fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração , a redação, a alteração e a consolidação das leis, apresenta-se o substitutivo abaixo.

SUBSTITUTIVO Nº /02 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 167/02.

Denomina Travessa Jessica Jesus da Silva o logradouro público sem denominação, com início na Rua Francisco Assis Garrido e término na Rua Carapinheira (setor 165 -

17 - RELCOM
17-1384/2002

CÓD. 0561

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

Folha nº 23 do
Processo nº 167/02
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.1.0

Quadras: 181 e 182), situado no Bairro Vila São Luis, Distrito São Luis.

A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Travessa Jessica Jesus da Silva o logradouro público sem denominação, com início na Rua Francisco Assis Garrido e término na Rua Carapinheira (setor 165 - Quadras: 181 e 182), situado no Bairro Vila São Luis, Distrito de São Luis.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19.6.02

COD. 0561 Impresso no serviço gráfico da CMSP.

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 21 / 6 / 02

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 21.06.02 as 17 h.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Marcos Zerbini

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

27 / 06 / 02

PRESIDENTE

SEGUE M, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 24 e 25.
Em 15/08/02

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Folha nº -24- do
Processo nº 167/02
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1102/2002

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 167/02

Visa o presente Projeto de Lei nº 167/02, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, denominar Travessa Jessica Jesus da Silva o logradouro público sem denominação, com início na Rua Francisco Assis Garrido e término na Rua Carapinheira, no Bairro Vila São Luís, Distrito do Jardim São Luís.

A Comissão de Constituição e Justiça posicionou-se pela legalidade do projeto de lei, mas apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição sugerida pelo Executivo.

De acordo com as informações fornecidas pelo Executivo, através da Diretoria de CASE 4, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, a via que se pretende denominar é oficial, sem denominação e nome proposto não constitui homonímia.

Ocorre que o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça menciona que a travessa a ser denominada localiza-se no Distrito São Luís, quando o correto é Distrito do Jardim São Luís.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é **favorável** à propositura no mérito de sua competência, porém elaborou o **Substitutivo** a seguir para corrigir o nome do distrito.

Tem-se assim:

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL 167/02

Denomina Travessa Jessica Jesus da Silva o logradouro público sem denominação, com início na Rua Francisco Assis Garrido e término na Rua Carapinheira (Setor 165 - Quadras 181 e 182) situado no Bairro Vila São Luís, Distrito do Jardim São Luís.

Folha nº -25- do
Processo nº 167/02
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Jessica Jesus da Silva o logradouro público sem denominação, com início na Rua Francisco Assis Garrido e término na Rua Carapinheira (Setor 165 - Quadras 181 e 182) situado no Bairro Vila São Luís, Distrito do Jardim São Luís.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 14-08-02

Vereador José Olímpio
Presidente

Vereador Marcos Zerbini
Relator

17 - RELCOM
17-3100/2002

33

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 16/08/02

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 21.08.02 as 11:30 h.

AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Beto Custódio
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

22 / 08 / 02

PRESIDENTE

SEGUE —, juntado —, nesta data
documento —, e papel de informação
rubricado — sob folha — n.º 26
Em 27/09/02

Folha nº #26# do
Processo 167/02
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1384/2002

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 167/02

Tendo a autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, o presente projeto objetiva denominar Travessa Jessica Jesus da Silva, o logradouro público inominado situado entre as Ruas Francisco Assis Garrido e Carapinheira, Jardim São Luís, Campo Limpo.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um Substitutivo para atender as regras de técnica legislativa. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, porem no intuito de corrigir o nome do distrito apresenta outro Substitutivo.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a uma família humilde da região do Campo Limpo vítima de uma fatalidade ao perder na represa do Crispim uma criança – Jessica, fato que levou à morte, 9 meses depois, seu pai.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da Comissão de Política Urbana.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 26/09/02.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6151/2002

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 02 / 10 /02

AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária RF 11.133

Recebido na Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 02/10/02 **às** 17 h35.

Rogério Alves
Reg. 11.084

~~O~~ Nobre Vereador Ana Martins
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 08 de 10 de 2002

Presidente

EGUE — e juntado — nesta data
ocumento — e parcel de informação
ubricado — sob folha — n.º -27-
Em 13/11/02

Rogério Alves
Reg. 11.084

PUBLICADO EM
25/01/02

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1685/2002

Folha nº -27- do
Processo nº 167/02
Rogério Alves
11.084

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 167/2002

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa denominar Travessa Jessica Jesus da Silva o logradouro público inominado, com início na Rua Francisco Assis Garrido e término na Rua Carapinheira, Jardim São Luís, Campo Limpo.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, com substitutivo para adequar o projeto às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, por sua vez, apresentou outro substitutivo para corrigir o nome do Distrito, que é Jardim São Luís.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13.11.02.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2336/2002

5

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fls. 22, 24, 26 e 27)
publicados no DOM de 26 / nov / 02.
página(s) 40, coluna 4ª
conforme art. 82 § 1º do RI.
Omissão:

493/02
1102/02
1384/02
1685/02

A Leg. 3
Em, 29/12/02

Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

RECEBIDO EM LEG3
EM 02/12/02
ÀS 12:05 h.

ORLANDO ROCHA MENDES
Assistente de Chefia Técnica

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei e registro.

Em, 27.12.2002.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 27.12.2002.

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE-se, juntado a nesta data documento 1 e papel de informação rubricado sob folha 5 nº 28/32
Em 09/01/2003

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Folha nº. 28 do proc.
Nº. 167 de 19/2002
O funcionário
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de dezembro de 2002.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0789/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 26 de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 167/02, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Travessa Jessica Jesus da Silva o logradouro público sem denominação, com início na Rua Francisco Assis Garrido e término na Rua Carapinheira (Setor 165 – Quadras 181 e 182), situado no Bairro Vila São Luís, Distrito do Jardim São Luís.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/rcas

Folha nº. 29 do proc.
Nº. 167 de 2002
O funcionário ANA MARIA FERNANDES
Assistente - Parlamentar

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0789/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 24/25 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 167/02). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PL). Denomina Travessa Jessica Jesus da Silva o logradouro público sem denominação, com início na Rua Francisco Assis Garrido e término na Rua Carapinheira (Setor 165 – Quadras 181 e 182), situado no Bairro Vila São Luís, Distrito do Jardim São Luís. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Jessica Jesus da Silva o logradouro público sem denominação, com início na Rua Francisco Assis Garrido e término na Rua Carapinheira (Setor 165 – Quadras 181 e 182), situado no Bairro Vila São Luís, Distrito do Jardim São Luís. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ROSIMARI CURY NEVES DOS SANTOS Assistente de Chefia Técnica, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 54 e digitei. Eu, Paula Kawase Oficial Legislativo, Oficial Legislativo, padrão "QPA-09-B" a conferi. São Paulo, 27 de dezembro de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Chefe de Seção Técnica IV Substituto, Visto, Sônia Maria Verzolla Diretor Téc. Depto. Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.

JCSS/rcas

Folha nº. 30 do proc.
Nº. 167 de 19 2002
O funcionário ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº DE DE DE 200 .

Denomina Travessa Jessica Jesus da Silva o logradouro público sem denominação, com início na Rua Francisco Assis Garrido e término na Rua Carapinheira (Setor 165 – Quadras 181 e 182), situado no Bairro Vila São Luís, Distrito do Jardim São Luís.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Jessica Jesus da Silva o logradouro público sem denominação, com início na Rua Francisco Assis Garrido e término na Rua Carapinheira (Setor 165 – Quadras 181 e 182), situado no Bairro Vila São Luís, Distrito do Jardim São Luís.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de dezembro de 2002.

O Presidente,

JCSS/rcas

Folha nº. 31 do proc.
Nº. 167 de 2002.
O funcionário ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de dezembro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 789, de 27/12/02, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 167/02, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, de acordo com o inciso I do Art. 84 do R.I.

RECEBIDO
SGM/ATL
02/01/03
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 32 ✓

do processo nº 167 de 2002 09/01/2003 (a) ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

LEI Nº 13.502, DE 8 DE JANEIRO DE 2003

(Projeto de Lei nº 167/02, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PL)

Denomina Travessa Jessica Jesus da Silva o logradouro público sem denominação, com início na Rua Francisco Assis Garrido e término na Rua Carapinheira (Setor 165 - Quadras 181 e 182), situado no Bairro Vila São Luís, Distrito do Jardim São Luís.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Jessica Jesus da Silva o logradouro público sem denominação, com início na Rua Francisco Assis Garrido e término na Rua Carapinheira (Setor 165 - Quadras 181 e 182), situado no Bairro Vila São Luís, Distrito do Jardim São Luís.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de janeiro de 2003, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de janeiro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 09 / 01 / 2003 ✓
página 01 coluna 4a
Conferido: LILIANA MARIA MIGLIANO BOSSIO
Assistente Técnico de Direção IV

CÓD. 0233

Ao

DT.94 - Senhora Chefe,

Para arquivamento.

09/01/2003

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ - 32 - fls.

Arquivo em 10-01-2003

O Func.º

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.o 101.258

S E G U E ..... juntado ....., nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....